

Formulário de Referência

BEGINITY CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 59.006.583/0001-00

Conforme Anexo E à Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Os diretores responsáveis pelo conteúdo do formulário são:

- Hannah Couto Saager de Lima e Moura, diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários; e
- Francisco Hulisses Dias, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos.

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

Os diretores responsáveis atestam que:

- a) reviram o formulário de atividades; e
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2025.

Hannah Couto Saager de Lima e Moura

Diretora de Consultoria de Valores Mobiliários

Francisco Hulisses Dias

Diretor de Compliance

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A BEGINITY CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA é uma consultoria de valores mobiliários.

A empresa foi criada com o intuito de prestar o serviço de consultoria de valores mobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Não há.

b) escopo das atividades:

Atividade de consultoria de valores mobiliários, consoante o disposto na Resolução nº 19/2021 da Comissão de Valores Mobiliários.

c) recursos humanos e computacionais:

A empresa conta com recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte, contando com sala de reunião, computadores e equipamentos para todos funcionários e equipe e estrutura de TI robusta.

d) regras, procedimentos e controles internos:

A empresa possui todas regras, procedimentos e controles internos formalizados através das Políticas disponíveis no site, havendo o monitoramento do seu cumprimento pelo Diretor de Compliance.

<https://beginitycapital.com/>

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios:

3 sócios, divididos conforme abaixo:

- Francisco Hulisses Dias: 60,00%
- Hannah Couto Saager de Lima e Moura: 20,00%
- Cristian Waschburger: 20,00%

b) número de empregados:

0

c) número de terceirizados:

1 (uma) empresa terceirizada para prestação de serviços de assessoria contábil e assessoria jurídica.

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Hannah Couto Saager de Lima e Moura - CPF: 047.395.621-70

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) nome empresarial

Não há.

b) data de contratação dos serviços

Não há.

c) descrição dos serviços contratados

Não há.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos com tal atividade

Não se aplica.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados:

A empresa atua exclusivamente com os serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.

b) tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

A Beginity Consultoria presta os seus serviços com base em vários tipos de valores mobiliários disponíveis, sendo que podemos destacar: Ações, ETFs, Fundos Imobiliários, Títulos Públicos e Títulos Privados. Todos os produtos, serviços e operações recomendados estarão de acordo com o perfil de cada cliente.

c) características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados:

Todos os clientes passam por uma etapa cadastral e posteriormente por uma classificação com base na abordagem baseada em risco, momento em que a área de Compliance coleta, analisa e define se a parte está apta para se tornar nosso cliente, bem como define o perfil de risco do mesmo, em linha com as normas contidas na Resolução CVM nº 50/21.

Com relação ao processo de suitability, antes de qualquer orientação ou recomendação, o cliente deve ter seu perfil mapeado. O processo consiste na verificação de informações relacionadas a: (i) situação financeira e familiar do cliente; (ii) experiência com investimentos; (iii) tolerância a riscos; (iv) necessidade de liquidez; (v) horizonte de investimentos; e (vi) objetivos financeiros. Somente após o preenchimento do questionário suitability e definição de seu apetite ao risco que o modelo de alocação será definido.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Além da atividade de consultoria de valores mobiliários, a empresa também atua na área educacional, oferecendo cursos e treinamentos voltados para a formação de consultores de investimentos. Esses programas têm o objetivo de capacitar profissionais para atuarem no mercado financeiro, inclusive na própria empresa.

A atividade educacional da empresa não envolve a recomendação de produtos financeiros nem está vinculada à distribuição de ativos ou à intermediação de investimentos, limitando-se à formação técnica e ao desenvolvimento profissional dos alunos. Dessa forma, não identificamos potenciais conflitos de interesse com a atividade de consultoria de valores mobiliários.

- b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;**

Não se aplica.

6.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante:

Não se aplica.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a) controladores diretos e indiretos**

Não há.

- b) controladas e coligadas**

Não há.

- c) participações da empresa em sociedades do grupo**

Não há.

- d) participações de sociedades do grupo na empresa**

Não há.

e) sociedades sob controle comum

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Se tratando de um item facultativo, a empresa optou por não inserir o organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da sociedade é exercida pelos sócios: FRANCISCO HULISSES DIAS, HANNAH COUTO SAAGER DE LIMA E MOURA, E CRISTIAN WASCHBURGER

Departamento de Consultoria: será responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários. O Diretor de Consultoria também é responsável pelo processo de suitability; e

Departamento de Compliance: será responsável pela implementação e cumprimento de controles internos e garantia de conformidade ao regimento do mercado de capitais. O Diretor de Compliance é também responsável pelo cumprimento dos processos relativos ao cadastro dos investidores e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo – PLDFT, no âmbito do mercado de valores mobiliários.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Beginity Consultoria não possui comitês.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

CRISTIAN WASCHBURGER, designado como DIRETOR GERAL, será responsável pela representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a gestão de todos os negócios sociais, assinatura de contratos, cheques, abertura e encerramento de contas correntes, principalmente na hipótese de compra e venda de ativos de qualquer natureza, de forma conjunta ou isolada.

HANNAH COUTO SAAGER DE LIMA E MOURA, designada como DIRETORA DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, será responsável pelos serviços e atividades de consultoria de investimentos e planejamento financeiro realizados pela sociedade;

FRANCISCO HULISSES DIAS, designado como DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLES INTERNOS e COMPLIANCE, será responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução nº 19 da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 50/21 (PLD/FTP).

8.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

Se tratando de um item facultativo, a empresa optou por não inserir o cronograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Diretoria:

	II	III
a. Nome:	Hannah Couto Saager de Lima e Moura	Francisco Hülisses Dias
b. Idade:	30	39
c. Profissão:	Consultor de Investimentos	Empresário
d. CPF:	027.927.040-20	032.940.890-90
e. Cargo Ocupado:	Diretora de Consultoria de Valores Mobiliários e responsável pelo Suitability	Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
f. Data da posse:	07/04/2025	07/04/2025
g. Prazo do Mandato:	Indeterminado	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na Empresa	N/A	N/A

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos

Graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Brasília (UnB), em 2020

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificação CEA, obtida em 17/12/2024

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Experiência 1

- nome da empresa

BR Advisors

- cargos e funções inerentes ao cargo

Assessora de investimentos

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Serviços Financeiros. Assessoria de Investimentos

- datas de entrada e saída do cargo

Novembro de 2022 a Abril de 2023

Experiência 2

- nome da empresa

Seja Livre Investimentos

- cargos e funções inerentes ao cargo

Assessora de investimentos

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Serviços Financeiros. Assessoria de Investimentos

- datas de entrada e saída do cargo

Abril de 2023 a Março de 2025

Experiência 3

- nome da empresa

Beginity Capital

- cargos e funções inerentes ao cargo

Diretora de Consultoria de Valores Mobiliários

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Serviços Financeiros. Consultoria de Valores Mobiliários

- datas de entrada e saída do cargo

Janeiro de 2025 / atualmente

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos

Administração de Empresas pelo IBMEC. Ano de conclusão: 2006

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CNPI Fundamentalista - 08/02/2020

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Sócio - Dois de Julho Empreendimentos Imobiliários

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a) quantidade de profissionais

2

b) percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100%

c) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Prestação do serviço de consultoria, ou seja, será realizado um processo de aconselhamento e acompanhamento de investimentos com os clientes de acordo com seus perfis de risco. A implementação das recomendações do Consultor sempre são de responsabilidade dos clientes.

d) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a atividade de consultoria, a Beginity especialmente utiliza planilhas e documentos proprietários para a entrega do serviço.

Além disso, a empresa utiliza ferramentas/software de apoio para as seguintes tarefas:

- Obtenção de dados históricos de preços de ativos;
- Informações econômicas;
- Balanços e indicadores de empresas;
- Cotação em tempo real;
- Atualizações de Regras de Negócio (Receita Federal, CVM, ANBIMA, etc);
- Apoio e acompanhamento das consultorias realizadas e seus diversos indicadores;
- Elaboração de análises;
- Elaboração de suitability.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais

1

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Compliance é responsável pela elaboração e revisão periódica de políticas, controles internos e procedimentos, assim como pela comunicação e treinamento de todos os integrantes da Beginity.

Outro aspecto importante para a manutenção de elevada conformidade é a avaliação de riscos de não conformidade, que na Beginity é realizada periodicamente, de modo a acompanhar as inovações promovidas pelos órgãos reguladores e as melhores práticas de mercado.

Há também independência no exercício de suas funções, tanto em relação ao objeto e à forma das verificações quanto em relação ao conteúdo de suas conclusões.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os processos relacionados à área de *compliance* são monitorados através de documentos, planilhas e procedimentos internos, com o objetivo de avaliar se a empresa está atendendo às normas legais e regulamentares.

A área de *compliance* mantém-se atenta, permanentemente, à legislação pertinente, verificando rotineiramente o Portal da CVM.

Sobre as rotinas e procedimentos envolvidos, temos:

- Coordenar o funcionamento do canal de denúncias, incluindo a forma de tratamento das informações consideradas relevantes;
- Fomentar a discussão no âmbito da Diretoria e do Comitê Compliance Global sobre o grau de exposição e a evolução dos riscos de compliance;
- Gerenciar o risco de não conformidade e a abordagem baseada em risco;
- Conscientizar os integrantes da Beginity sobre a aderência aos princípios éticos, normas de conduta e obrigações aplicáveis, liderando o processo de disseminação da cultura de compliance;
- Executar o monitoramento integrado das atividades de compliance, incluindo a verificação de cumprimento pelos demais integrantes dos manuais e códigos da Beginity;
- Coordenar a elaboração de plano de treinamento para todos os colaboradores e partes interessadas;
- Contribuir com as iniciativas de comunicação voltadas para a disseminação dos temas relacionados à governança, à ética, ao compliance, à gestão de riscos e aos controles internos pela organização;
- Coordenar a realização de controles e testes para verificar a aderência às políticas e aos procedimentos da organização;
- Executar atividades de prevenção, detecção e resposta relacionadas à função de compliance;
- Colaborar no processo de investigação de irregularidades, tendo amplo acesso a documentos e informações de diferentes áreas da organização, de acordo com a política aprovada pelo Comitê Executivo;

- Sugerir a aplicação de sanções previstas em políticas internas e na legislação trabalhista;
- Garantir que as sanções determinadas sejam aplicadas.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A função de Compliance deve ser independente das demais áreas da empresa e a Diretoria de Compliance poderá exercer suas atribuições em relação a qualquer outro integrante, dentro dos limites e competências definidas nos normativos internos.

8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A empresa já compartilhou todas as informações que julga relevantes acima.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A empresa obtém a sua remuneração através de taxas de consultoria incidentes sobre o patrimônio líquido das carteiras sob orientação (fee based).

Tais taxas estão previstas nos contratos entre os clientes e a empresa.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Beginity Consultoria possui o dever de proteger o interesse de todos os seus clientes. Dessa forma, caso ocorra qualquer acordo com uma corretora ou contraparte, que presuma a vantagem de qualquer espécie de soft dollar, é obrigatória a reversão do benefício para os clientes da empresa. Ou seja, qualquer acordo de soft dollar deve incluir apenas bens e serviços que suportam diretamente o processo de tomada de decisão de investimentos, devendo todos os acordos serem aprovados previamente pelo Diretor de Compliance.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://beginitycapital.com/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que seja relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

- a) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.**

Não há.

- b) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.**

Não há.

- c) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.**

Não há.

- d) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.**

Não há.

- e) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.**

Não há.

f) títulos contra si levados a protesto.

Não há.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2025.

Hannah Couto Saager de Lima e Moura

Diretora de Consultoria de Valores Mobiliários

Francisco Hulisses Dias

Diretor de Compliance